



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
QS n.º 917 de 06/10/1994

LEI N.º 1.321

Data: 15 de setembro de 1994.

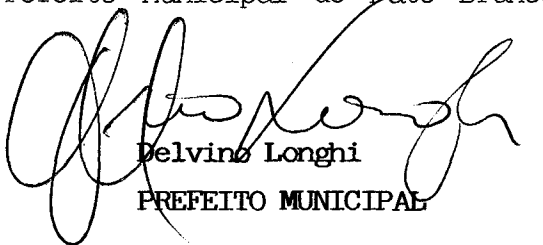
SÚMULA: Denomina via pública. (Travessa Félix Balbinotti).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Travessa Félix Balbinotti** a via pública situada no interior da Quadra nº 380 do Perímetro Urbano da cidade, entre os lotes nºs 7, 6, 20 e 12 da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de setembro de 1994.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL